ATA 394/2026

Aos 22 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos), reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde de Itaúba-MT, para uma reunião extraordinária com a participação dos conselheiros que seguem: Emanuelle Loureiro de Medeiros, Priscila de Jesus Fonseca Ribeiro, Jaqueline Santos Rocha, Lucineide da Silva, Lindinalva Araújo Santos, Sonia Aparecida Vargas, Aparecida Rosalina de Almeida de Oliveira,Crisleide Andrade de Oliveira, Paulo Miguel Batista, Patrícia Kelly Jablonski e Maria Aparecida Bernardo Gehlen. De início a Presidente do Conselho Srª. Emanuelle Loureiro de Medeiros cumprimentou a todos os presentes e relatou a pauta a ser deliberada na reunião, qual seja: A apreciação da proposta de Incremento MAC – Média e Alta Complexidade no valor de R$ 480.000,00. A apreciação da proposta de Emenda Parlamentar Impositiva no valor de R$ 100.000,00, bem como, a apreciação do Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Itaúba-MT. Ato contínuo, dando início aos trabalhos, passou-se a realização da apresentação e deliberação acerca do recebimento de incentivo financeiro de Incremento MAC – Média e Alta Complexidade no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) oriundo de Emenda de bancada parlamentar, o qual, após a apreciação do Plano de Aplicação foi aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes. Na sequência, realizou-se a apresentação e deliberação acerca do recebimento de incentivo financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundo de Emenda Parlamentar Impositiva, de autoria do Deputado Estadual João José de Matos, para custeio da saúde do município de Itaúba-MT, onde, após apresentação do Plano de Trabalho, também foi aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes, passando-se então a apresentação e deliberação do Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 03/07/2026 a partir das 07:00 da Manhã nas dependências da Câmara municipal de Saúde de Itaúba-MT, o qual, após leitura e apreciação, também foi aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes. Não havendo nada mais a tratar, para constar nos registros, eu, Keitty Suélly Oliveira Gonçalves, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Itaúba -MT, lavrei esta Ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes. Keitty Suelly Oliveira Gonçalves, Emanuelle Loureiro de Medeiros, Maria Aparecida B. Gehlen, Priscila de Jesus F. Ribeiro, Lucineide da Silva, Sonia Aparecida Vargas, Paulo Miguel Batista, Aparecida R. de Almeida Lindinalva Araujo Santos, Jaqueline Santos Rocha, Kely

ITAÚBA
SAÚDE

Ofício Nº 423 SMS/2026.

itaúba - MT, em 22 de junho de 2026.

EMANUELE MEDEIROS.
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUBA MT.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ITAÚBA – MT.

Prezada Senhora,

Cumprimentamos cordialmente Vossa Senhoria, e através do presente estamos solicitando a esse conselho a aprovação de recebimento de incentivo financeiro destinado para **SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA** no valor de R$ 480.000.00 (quatrocentos e oitenta mil reais), destinado para custeio do Incremento da nédia e alta complexidade (MAC) conforme proposta nº 36000815331202600

Certos de contarmos com o suporte desse Conselho Municipal de Saúde.

Desde já agradecemos, e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente.

JOSIELE CRISTINA AZILIERO:00727523198

Assinado de forma digital por JOSIELE CRISTINA AZILIERO:00727523198

Josiele Cristina Aziliero.

Secretária Municipal de Saúde.

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta
36000815331202600

Ano
2026

CNPJ
13871816000132

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAUBA

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População
5.201

Telefone

Município
ITAÚBA

CEP
78.510-000

Endereço
DA SAUDE, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	50410001	480.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA	6525865	R$ 480.000,00

Valor da Proposta: R$ ***480.000,00***

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Benecificiada
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUBA

Valor
480.000,00

Programa
CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS

OUTRAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Média Complexidade — **Valor** 200.000,00

PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTA - COMPONENTE AMBULATORIAL

OCI em Ginecologia — **Valor** 140.000,00

OCI em Ortopedia — **Valor** 140.000,00

Justificativa
AUMENTAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE EXAMES COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E AUMENTO DA RESOLUTIVIDADE DE CONDIÇÕES AGUDAS E CRÔNICAS ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO CONSULTAS ESPECIALIZADAS E DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

ITAÚBA
SAÚDE

Ofício Nº 426 SMS/2026.

Itaúba - MT, em 22 de junho de 2026.

EMANUELLE MEDEIROS.
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUBA MT.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ITAÚBA – MT.

Prezada Senhora,

Cumprimentamos cordialmente Vossa Senhoria, e através do presente estamos solicitando a esse conselho a aprovação de recebimento de incentivo financeiro destinado para **SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA** no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado para o custeio da saúde pelo parlamentar Deputado Dr João.

Certos de contarmos com o suporte desse Conselho Municipal de Saúde.

Desde já agradecemos, e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente.

JOSIELE CRISTINA AZILIERO:00727523198

Assinado de forma digital por JOSIELE CRISTINA AZILIERO:00727523198

Josiele Cristina Aziliero.

Secretária Municipal de Saúde.

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e envolver a população na busca para as demandas sociais".

OFÍCIO 219/GDJJM/2026

Cuiabá, 12 de junho de 2026.

Assunto: Destinação de Emenda Parlamentar Impositiva de 2026 para Prefeitura Municipal de Itauba

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Na ocasião em cumprimentar Vossa Excelência, sirvo-me desta oportunidade, para destinar verba oriunda de emenda parlamentar de minha autoria, para atendimento de novas destinações, conforme especificado abaixo:

Nº da Emenda - 70
Órgão: 21.601 – Fundo Estadual de Saúde
Programa: 526
Ação: 4528
GND: 3
Modalidade: 41
Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Beneficiado: Prefeitura Municipal de Itauba
Objeto: Custeio na Saude

Aproveito a oportunidade para ensejar votos de estima e consideração bem como colocar nosso gabinete à disposição dessa Secretaria para que juntos possamos construir um Estado forte e desenvolvido.

Atenciosamente,

DR. JOÃO JOSÉ DE MATOS (DR. JOÃO)
Deputado Estadual – MDB

SECRETARIO CHEFE DA CASA CIVIL
MAURO CARVALHO

Av. André Antônio Maggi, Lote 06, s/n, Setor A – CPA – CEP: 78.049-065 – Cuiabá – MT.
Fone: (65) 3313-6610 / Gabinete 118 – 1º andar
Web: facebook.com/drjoaomt E-mail: gabinetedrjoao@al.mt.gov.br empresadrjoao@gmail.com

EXTERNO|SCAF 2026159237

Autenticado com senha por SALVADOR SANTOS PINTO - Representante / EST-DRJOAO - 12/06/2026 às 12:46:45.
Documento Nº: 37831591-9957 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37831591-9957

SIGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚBA - CNES 6525865

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO

DEPUTADO ESTADUAL DR JOAO JOSE DE MATOS

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAUBA/MT

CNPJ 13.871.816/0001-32

Emenda Nº 70/2026

Objeto: CUSTEIO SAÚDE

Valor da Proposta: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Natureza da Despesa: 33.90

Ação: 4528

Modalidade. 41

Programa: 526

A referida emenda, será utilizada para **RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO DA SAÚDE DE ITAÚBA,** onde o recurso será utilizado para pagamentos de: **DIÁRIAS, COMBUSTÍVEIS, CONTRATO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS GRÁFICOS, PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**; tais como: combustíveis e lubrificantes

automotivos,gêneros de alimentação, material odontológico, material educativo, material de expediente, manutenção de bens e imóveis, manutenção e conservação de veículos, manutenção e conservação de bens e imóveis, fornecimento de alimentação, fretes e transportes de encomendas, locação de equipamentos de software, materiais de saúde para distribuição gratuita e entre outros.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191

Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Fundo Municipal de Saúde de Itaúba/MT

Prefeito Municipal de Itaúba/MT

JOSIELE CRISTINA AZILIERO:00727523198

Assinado de forma digital por JOSIELE CRISTINA AZILIERO:00727523198

JOSIELE CRISTINA AZILIERO

Secretária Municipal de Saúde de Itaúba/MT

Portaria nº 06/2025

CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE
ITAÚBA / MT

RESOLUÇÃO CMS-ITAÚBA/MT Nº 27 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Aprova o recebimento de incentivo financeiro no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) conforme proposta Nº 36000815331202600 para Incremento da média e alta complexidade da Saúde do município de Itaúba- MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Itaúba/MT em reunião extraordinária ocorrida no dia 22 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais que lhe confere:

I - Considerando o Regimento Interno, artigo 2º. O Conselho Municipal de Saúde instituído pela **lei Municipal nº 1.654 de 24 de outubro de 2024** integrando da estrutura do Sistema Único de Saúde, é órgão de deliberação coletiva, tendo caráter deliberativo, normativo e recursal.

II - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências";

III - Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que "regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único da Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa";

IV -Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que "dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências";

V - Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que "aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde".

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o recebimento de incentivo financeiro no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) conforme proposta Nº 36000815331202600 para Incremento da média e alta complexidade da Saúde do município de Itaúba- MT.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Itaúba-MT, 22 de junho de 2026.

Emanuelle Loureiro de Medeiros

EMANUELLE LOUREIRO DE MEDEIROS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚBA-MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ITAÚBA / MT

RESOLUÇÃO CMS-ITAÚBA/MT Nº 28 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Aprova o recebimento de incentivo financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para custeio da Saúde do município de Itaúba- MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Itaúba/MT em reunião extraordinária ocorrida no dia 22 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais que lhe confere:

I - Considerando o Regimento Interno, artigo 2°. O Conselho Municipal de Saúde instituído pela **lei Municipal nº 1.654 de 24 de outubro de 2024** integrando da estrutura do Sistema Único de Saúde, é órgão de deliberação coletiva, tendo caráter deliberativo, normativo e recursal.

II - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências";

III - Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que "regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único da Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa";

IV -Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que "dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências";

V - Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que "aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde".

R E S O L V E:

Art. 1º Aprova o recebimento de incentivo financeiro ORIUNDO DE Emenda Parlamentar Impositiva no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme Ofício 219/GDJJM/2026 para custeio da Saúde do município de Itaúba- MT.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Itaúba-MT, 22 de junho de 2026.

Emanuelle Medeiros

EMANUELLE LOUREIRO DE MEDEIROS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚBA-MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ITAÚBA / MT

RESOLUÇÃO CMS-ITAÚBA/MT Nº 29 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Aprova o Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde do município de Itaúba- MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Itaúba/MT em reunião extraordinária ocorrida no dia 22 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais que lhe confere:

I - Considerando o Regimento Interno, artigo 2º. O Conselho Municipal de Saúde instituído pela **lei Municipal nº 1.654 de 24 de outubro de 2024** integrando da estrutura do Sistema Único de Saúde, é órgão de deliberação coletiva, tendo caráter deliberativo, normativo e recursal.

II - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências";

III - Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que "regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único da Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa";

IV -Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que "dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências";

V - Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que "aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde".

R E S O L V E:

Art. 1º Aprova o Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde do município de Itaúba-MT.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Itaúba-MT, 22 de junho de 2026.

EMANUELLE LOUREIRO DE MEDEIROS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚBA-MT